



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260515 Bacabal - MA, 15/05/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretária Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:
diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fato gerador; CONSIDERANDO que o Código Tributário Nacional, em seu art. 97, não elenca a data do recolhimento de tributo como matéria privativa de lei em sentido estrito; CONSIDERANDO a possibilidade de incidência de multas e juros moratórios decorrente do pagamento extemporâneo, ainda que por indisponibilidade do sistema de gestão tributária do Município de Bacabal, DECRETA: Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, para 25 de maio de 2026, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN estabelecido no art. 79, §1º, da Lei Municipal nº 1.082/2008, relativamente à competência do mês de abril de 2026. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MAIO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador:

c0334699556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

SUMÁRIO**1 - Gabinete**

- DECRETO 1.020, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Gabinete**DECRETO 1.020, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe acerca da prorrogação excepcional da data de vencimento para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no mês de maio de 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a implantação do novo sistema de gestão tributária no Município de Bacabal, entre os dias 08 e 14 de maio de 2026, resultando na impossibilidade de emissão de nota fiscal e recolhimento do ISSQN durante o interregno; CONSIDERANDO que o art. 79, §1º, da Lei Municipal nº 1.082/2008 define que o ISSQN será recolhido mediante documento hábil e com vencimento



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2816> - Volume 10, N°. BAC20260515

